



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Requer informações sobre a Obrigatoriedade das Empresas e as Concessionárias

CONSIDERANDO que, no dia 4/02/2024, o prefeito divulgou nas redes sociais que forçaria as empresas de telecomunicações a reorganizarem toda fiação que se utiliza dos postes da CPFL, de maneira que mitigasse a poluição visual causada pelos cabos e evitasse acidentes com os incontáveis cabos pendurados pelas vias e passeios públicos;

CONSIDERANDO que lei nº 12.993, de 15 de abril de 2024, proposta pelo executivo, obriga a concessionária CPFL, e as concessionárias de telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado;

CONSIDERANDO que a Lei estabelece que, sempre que verificado o descumprimento de quaisquer artigos da presente Lei, o Município notificará a Concessionária ou Permissionária de distribuição de energia elétrica acerca da desconformidade e informará a localização e a não conformidade identificada;

CONSIDERANDO que a norma jurídica municipal também determina que prefeitura notificará a empresa que ocupa os postes como suporte de seu cabeamento para, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sanar a irregularidade, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, informando o prazo necessário para a sua correção.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal outorga aos vereadores fiscalizar os atos da Administração Municipal.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Solicito as informações com base na Lei nº 12.993, de 15 de abril de 2024, que estabelece obrigações às Empresas e as Concessionárias que fornecem energia elétrica:
 - a. Referente ao Art 4º, quais vezes foram constatados os descumprimentos da Concessionária ou Permissionária?
Enviar cópias das notificações.
 - a. Considerando ter havido inúmeras notificações, enviar os documentos gerados em atenção ao que determina os Parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 4º.
 - b. Enviar os documentos gerados em conformidade ao Art. 8º e o respectivo Parágrafo 2º.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 16 de abril de 2025

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 16/04/2025 14:33

Checksum: **AC4C544769449E2A807EA169DFD4F026D8C03CC439ACE0BE7EDF6B1285FEB6DC**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.